

# Boletim de Serviço

nº 322, 04 de agosto de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 223, 03 de agosto de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 224, 03 de agosto de 2023 .....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 513, 04 de agosto de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 514, 04 de agosto de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 515, 04 de agosto de 2023 .....	13
Portaria - SEI nº 516, 04 de agosto de 2023 .....	16
Portaria - SEI nº 517, 04 de agosto de 2023 .....	18
Portaria - SEI nº 518, 04 de agosto de 2023 .....	20
Portaria - SEI nº 519, 04 de agosto de 2023 .....	22
Portaria - SEI nº 520, 04 de agosto de 2023 .....	25

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 223, 03 de agosto de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada em Boletim de Serviço nº 1210 de 10 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 01/2019-DAI/Ebserh (30800057) que normatiza os procedimentos essenciais para realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas unidades gestoras da rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.013165/2023-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais relacionados para constituírem Grupo de Trabalho composto pelas equipes de Levantamento Patrimonial e de Apoio, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda como procedimento obrigatório ao Inventário Anual dos Bens Permanentes, referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

### **I - Equipe de Levantamento Patrimonial:**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE/ CPF</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Vinicius Ariel Lima Oliveira	105****	Unidade de Patrimônio
Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Patrimônio
Robson Dias Santana	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Ricardo Bezerra Dos Santos	146****	Unidade de Hospitalidade
Maria José Mascarenhas Matos Dias	217****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Lucas Francisco França	325****	Unidade de Regulação Assistencial
Akla Patrícia Belarmino da Silva	323****	Unidade da Criança e do Adolescente
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais
Talik Fabrício dos Santos Vale	137****	Unidade de Reabilitação

Lorena Ferreira Pilicie	210*****	Unidade de Reabilitação
Tamires Santos de Oliveira	105*****	Unidade de Saúde da Mulher
Raphael Carneiro Borgomoni	213*****	Divisão de Gestão do Cuidado

## II - Equipe de Apoio:

NOME	SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
Ariane Ferreira Novato	199*****	Superintendência (SUP)
Pamela de Oliveira Gonzaga Fontoura	***.471.486-**	Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)
Maria Cristina da Silva	***.677.696-**	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)
Emerson Teles Souza do Amaral	335*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Odelmo Rodrigues de Sousa	412*****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)
Guilherme Augusto Vigário Fernandes	328*****	
Daniel Afonso de Oliveira	326*****	
Celso Gonçalves	314*****	
Layci Kariny Freitas Silva	***.131.266-**	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
Gustavo Moncores de Sousa Wanderley	335*****	Divisão de Administração e Finanças (DAF)
Marcelo Vieira de Almeida	325*****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
João Batista Borges Machado	041*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Isis Aparecida Alves	325*****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Ione dos Santos Pereira	334*****	
Marcelo Efigênio Ferreira Junior	***.726.716-**	Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)
Célia Fabricio de Souza Rezende	242*****	Setor de Cuidados Especializados (STESP)
Antônio José de Lima Júnior	145*****	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT)
Anderson Luiz Marinho de Melo	326*****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)

Sol Lara Domingues	187*****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)
Gilberto dos Reis Machado	143*****	Unidade de Bloco Cirúrgico (UBMCE)
Mônica Vanessa Miguel de Andrade Lima	163*****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)
Raquel Melo Rodrigues	188*****	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)
Robson Almeida de Souza	331*****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)
Maria Neves Silva	***.457.966-**	Unidade de Clínica Médica (UCM)
Juliana Fagundes Silva Cardoso	152*****	
Relva Maria Braga Oliveira	301*****	
Alexssandro Augusto Pinto	329*****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Patrícia Fátima Tavares de Sousa	167*****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)
Marcos Campos	131*****	Unidade de Sistema Neurológico (USNE)
Gerison Antônio Maia Melo	328*****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Victor Hugo Borges Pinheiro	323*****	Unidade de Traumatologia-Ortopedia (UTO)
Aline Simão Alves	190*****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)
Tatiana Bianchini	112*****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)
Erlylian Adriana M.Santos	153*****	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos (UADCP)
Dayane Franco Valadão	234*****	Unidade de Saúde Mental (USME)
Ana Paula Michalichem da Silva	186*****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)
Irisnei Luzia Ferreira	136*****	Unidade de Sistema Digestivo (USD)
Silvia Abadia Gomes da Rocha	143*****	Setor de Paciente Crítico (STPC)

**Art. 2º** Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;
- II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 01 de dezembro de 2023;

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 224, 03 de agosto de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Paula Andrade Ferreira**, matrícula 185\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 545, de 23 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 24/07/2023.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 513, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 110/2022 - MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços de comunicação de dados - link dedicado de internet de backup e rede SD-WAN ( <i>software defined networking in a wide area network</i> ) para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Ricardo Dias Martins	Gestor	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Emerson Teles Souza do Amaral	Gestor Substituto	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

Deive Correa Lima	Fiscal Técnico	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Marcos Alexandre Lemos	Fiscal Técnico Substituto	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 362, de 12 de julho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 514, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 111/2022 - ALGAR TELECOM S.A.</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços de comunicação de dados - link dedicado de internet de backup e rede SD-WAN ( <i>software defined networking in a wide área network</i> ) para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Ricardo Dias Martins	Gestor	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor Substituto	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Deive Correa Lima	Fiscal Técnico	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)

Emerson Teles Souza do Amaral	Fiscal Técnico Substituto	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
-------------------------------	---------------------------	---------	--

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 360, de 12 de julho de 2022

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 515, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016283/2023-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição **SERRA DE GIGLI MX 1021 DE 30 CM** por via de adesão à ARP do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (UASG: 155013) Pregão 55/2022** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111***	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araújo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação à Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	04/08/2023	24/08/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	25/08/2023	27/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	28/08/2023	30/08/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	31/08/2023	15/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 516, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº23860.015483/2023-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Pregão de Bens Tradicional para aquisição de Insumos em Patologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Romana Santos Gama	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens Tradicional de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de

Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	03/08/2023	01/11/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 517, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 031/2023 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA Nº 022/2023 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contrato 031/2023</b> - Aquisição de insumos sob demanda, com fornecimento, em comodato, de equipamento analisador totalmente automatizado integrado ou modulado, para a realização de exames de imuno-histoquímica, imunofluorescência e hibridização in situ, com protocolos independentes para cada lâmina, com fornecimento de anticorpos, sondas, reagentes, lâminas, calibradores, corantes, soluções de limpeza, tonner/cartucho para impressoras, etiquetas resistentes a solventes e demais insumos consumíveis e suprimentos acessórios necessários à execução dos testes analíticos, com assessoria técnica e manutenções preventivas e corretivas, a fim de atender à demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

	(HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. <b>TERMO DE COMODATO 022/2023</b> - Fornecimento, em regime de comodato, de equipamento analisador totalmente automatizado integrado ou modulado, para a realização de exames de imuno-histoquímica, imunofluorescência e hibridização in situ, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Anderson Luiz Marinho de Mello	Gestor	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Djalma Alexandre Alves da Silva	Gestor Substituto	116****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Felipe Ferreira Lima	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSE RH

**Portaria - SEI nº 518, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.012399/2023-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 067/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) - Enxertos e Placa Condutora**), a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Virgínia Ghenov Pimenta	Gestor	116****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	Gestor Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	Fiscal Técnico	325****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)
Laura de Andrade da Rocha	Fiscal Técnico Substituto	167****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)

**Art. 2º** A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 472/2023, GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.028.137/0002-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 473/2023, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 474/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

**Portaria - SEI nº 519, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.015234/2023-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de **Contratação do curso Cálculo de Medicação e Cuidados de Enfermagem: Módulo Avançado** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thaís Arantes Souza	330****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Jéssica de Alencar Costa	326	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	05/08/2023	25/08/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	26/08/2023	31/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	01/09/2023	06/09/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	07/09/2023	09/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	10/09/2023	13/09/2023	Setor Orçamentário	

Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	14/09/2023	24/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 520, 04 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016250/2023-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Dispensa para de Medicamentos gerais** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Romana Santos Gama	325*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Daniel Azevedo da Silva	325*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	04/08/2023	18/10/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH